



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>684</u>	HORA: <u>12:41</u>
DATA: <u>26 MAR. 2024</u>	
Assinatura: <u>Josiniane Sousa Lopes</u>	
Coordenadora de Protocolo	
Arquivo e Documentação	
Portaria nº 033/2023	

LEI MUNICIPAL Nº. 2.707, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual a título de recomposição salarial aos servidores da Fundação UnirG, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual à título de recomposição salarial, com o percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), conforme IPCA acumulado de janeiro a dezembro 2023, nos vencimentos base dos servidores públicos da Fundação UnirG.

Parágrafo único. A revisão geral anual prevista no *caput* deste artigo é extensiva aos servidores inativos com direito de paridade.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do ano referido, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 26 de Março de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal